



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Aprova o Adendo II ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, Grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

- a Resolução ad *referendum* CONSUN Nº 002/2013, de 12 de novembro de 2013, que aprovou a criação do curso de Medicina;
- a Resolução COSUEN nº 29/2014, de 29 de setembro de 2014 a qual aprovou o Projeto Pedagógico de Medicina;
- e com base no processo nº 23422.015735/2016-48 deliberado e aprovado na 21ª reunião ordinária da COSUEN, realizada em 16.12.2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo II ao projeto pedagógico do curso de Graduação em Medicina, Grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eduardo de Oliveira Elias
Presidente

Observações:

Publicada no boletim de serviços 27/01/2017.